



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



## AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, cumpridas as formalidades previstas no § 3º, do artigo 53, da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, autoriza a publicação do **Pregão Eletrônico n.º 21.11.001/2024-GM**, no qual objeto é o *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Tauá-Ce.*

Portanto, constatado o atendimento a legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as condições do Edital em anexo.

Tauá - CE, 25 de novembro de 2024.

Daniilo Alves Gonçalves dos Reis

Ordenador de Despesas da Secretaria De Gestão Organizativa e de Pessoas  
**Órgão Gerenciador**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.11.001/2024-GM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.11.001/2024-GM**

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;**

**LOCAL: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br);**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS;**

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 26 de novembro de 2024, às 17h00min;
- **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 09 de dezembro de 2024, às 07h30min;
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 09 de dezembro de 2024, às 08h00min;
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 09 de dezembro de 2024, às 08h30min;

**MODO DE DISPUTA: ABERTO;**

**DA FORMA DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM A DEMANDA;**

**DO ACESSO AO EDITAL:** no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação cuida do **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Tauá-Ce**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

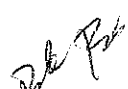
1.2. Caberá a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a



receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Quando for o caso.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

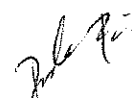
2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o pra do término do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

### 4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

*Bl. P.*

- 4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. **A ficha técnica inicial, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.**

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Dde Fiv

- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global do lote, de acordo com o modo de disputa.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo V**, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **Sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

5.23.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas,**



a contar do disparo da mensagem da liberao do comando para insero dos documentos, **sujeito a desclassificao, caso no faa no tempo determinado.**

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende s condioes de participao no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei no 14.133/2021, legislao correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto  existncia de sano que impea a participao no certame ou a futura contratao, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanoes Administrativas do rgo licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurdica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 Caso atendidas as condioes de participao, ser iniciado o procedimento de habilitao.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido s ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) obedecer ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar no 23/06.

6.5 Os documentos previstos no Termo de Referncia, necessrios e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitao, sero exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitao, nos termos dos.

#### 6.6 HABILITAO JURDICA

6.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por aoes, o estatuto social dever vir acompanhado dos documentos de eleio de seus administradores.

6.6.2 Autorizao para o exerccio da atividade a ser contratada, quando cabvel.

#### 6.7 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

6.7.1 Prova de inscrio no Cadastro Nacional da Pessoa Jurdica (CNPJ);

6.7.2 Prova de inscrio no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domiclio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto contratual;

6.7.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.4 Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domiclio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.5 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domiclio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.6 Prova de regularidade relativa  Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

6.7.7 Prova de regularidade perante a Justia do Trabalho, dentro do prazo de validade;

6.7.8 Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituio Federal.

#### 6.8 QUALIFICAO TCNICA

6.8.1 Prova de aptido para o desempenho de atividade pertinente e compatvel em caractersticas, quantidades e prazos com o objeto desta licitao, por meio da apresentao de atestado(s) ou certido(es) expedido(a) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/servios com caractersticas semelhantes e compatveis com o objeto do Edital;

*D. S.*

6.8.1.1 Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

## 6.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.9.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

6.9.1.1 O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

6.9.1.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

6.9.2 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial exigido no item 6.9.1;

6.9.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

6.9.3.1 Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

## 6.10 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.10.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.11.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais;

6.11.2 Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

6.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.13 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





6.14 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.15 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.15.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.15.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o(a) Pregoeiro(a) dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

*Handwritten signature*

- 8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5 fraudar a licitação
- 8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.2.1 advertência;
- 8.2.2 multa;
- 8.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## 9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e





10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tauá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

*De P...*



10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

12.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

12.13 Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura de Tauá, situada no Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Bairro Planalto do Colibris - CEP: 63.660-00, ou pelo e-mail [pregao.taua@gmail.com](mailto:pregao.taua@gmail.com)

12.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.14.2 ANEXO II – Modelos de Declarações;



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

12.14.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

12.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

12.14.5 ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada (Ficha Técnica).

12.14.6 ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Tauá - CE, 25 de novembro de 2024.

**Daniilo Alves Gonçalves dos Reis**  
Ordenador de Despesas da Secretaria De Gestão Organizativa e de Pessoas  
Órgão Gerenciador





PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

*(Conforme Documento Anexo)*

*Pls Pii*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual para a aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender às necessidades das Unidades Gestoras do Município de Tauá-Ce.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 O presente registro de preços visa à compra de diversos tipos de materiais de limpeza e higienização para atendimento às demandas Administrativas do Município. Referida aquisição permitirá a eficiência de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação dos serviços a serem executados. É necessário espaços limpos e salubres pra o bom desenvolvimento das atividades administrativas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Vide Tabela com Especificações no ANEXO I

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito por cada secretaria do Município de Tauá-Ce, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão, conforme ANEXO I.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 1.015.956,40 (um milhão quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

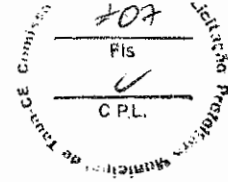
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL	V. TOTAL
1	Ácido Muriático, embalagem em plástico resistente com tampa de vedação. Embalagem plástica de 1 litro	und	7,00	1.388	9.716,00
2	Água Sanitária. Composto líquido para limpeza e desinfecção de superfícies, cujo produto ativo é o hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo. Embalagem plástica de 1 litro	und	4,04	10.142	40.973,68
3	Água Sanitária. Composto líquido para limpeza e desinfecção de superfícies, cujo produto ativo é o hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo. Embalagem plástica de 5 litros.	und	12,32	881	10.853,92
4	ÁLCOOL EM GEL 70% EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 1L	und	10,59	2.371	25.108,89
5	ÁLCOOL EM GEL 70% EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA NVISA, FRASCO C/5L	und	47,92	55	2.635,60
6	ÁLCOOL ETÍLICO DILUÍDO 46° INPM C/1L	und	6,48	2.915	18.889,20
7	ALGODÃO, PARA USO GERAL COM 25G	pct	3,53	142	501,26
8	AMACIANTE, PERFUMADO SUAVE, COMPOSTO QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, 2L	und	11,85	1.062	12.584,70
9	Aromatizante de ambiente, aerossol, embalagem com 360ml.	und	12,41	1.578	19.582,98
10	Avental em PVC. Tamanho aproximado 0,80x0,5mts	und	8,47	332	2.812,04
11	Balde de plástico com alça de metal, resistente a impacto. Capacidade 12 lts	und	12,58	291	3.660,78
12	Balde de plástico com alça de metal, resistente a impacto. Capacidade 20 lts	und	24,27	384	9.319,68
13	Borrifador de plástico para água e álcool - para desinfecção de superfícies. Capacidade de 500ml.	und	9,18	346	3.176,28
14	CERA LIQUIDA, INCOLOR PARA PISO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDAÇÃO,	und	8,12	381	3.093,72

*de Pr*



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



	LACRE DE SEGURANÇA, CONCENTRADA - FRASCO DE NO MÍNIMO 750ML				
15	Cesto de lixo plástico telado sem tampa. Capacidade 10 lts	und	8,53	705	6.013,65
16	DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 46CM ALTURA 39 CM, LARGURA 25CM	und	8,72	137	1.194,64
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MANUAL, BOCAL DE BORRACHA, CABO 60 CM	und	17,51	180	3.151,80
18	Desinfetante de uso geral, líquido, fragância variada, embalagem 2L	und	7,01	9.516	66.707,16
19	Detergente neutro biodegradável, indicado para lavagem manual de copos, louças e utensílios em geral na área de alimentos, odor neutro, com ficha técnica e registro na ANVISA. Embalagens plásticas de 500 ml	und	2,50	11.452	28.630,00
20	Escova de lavar roupa de madeira com cerdas resistentes e macias	und	3,90	98	382,20
21	Escova para vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon, com estojo	und	9,37	444	4.160,28
22	ESPANADOR DE PENA FIBRA SINTÉTICA	und	20,50	197	4.038,50
23	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral. Pacote com 08 unidades de 60g	pct	3,09	724	2.237,16
24	Esponja para limpeza tipo dupla face. Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, com medidas aproximadas de 10 x 7 x 2cm. Para limpeza de superfícies e utensílios em geral. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	und	1,60	3.704	5.926,40
25	Flanela para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 59 x 39 cm	und	3,35	1.303	4.365,05
26	Inseticida à base de água, tipo aerossol, 300ml todo tipo de inseto.	und	13,49	1.382	18.643,18
27	Limpa alumínio, embalagem de plástico de 500ml	und	3,29	1.096	3.605,84
28	Limpa Vidro líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco com 500ml	und	5,91	747	4.414,77
29	Limpador instantâneo multiuso 500ml. (Tipo veja); líquido; fragância diversas. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências	und	8,00	4.992	39.936,00
30	Lixeira com tampa vai e vem 100 lts, material polipropileno.	und	247,97	223	55.297,31
31	Lixeira com tampa vai e vem 50lts, material polipropileno.	und	198,06	183	36.244,98
32	Lixeira de plástico com pedal. Capacidade 15 lts	und	56,44	561	31.662,84
33	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	und	8,62	570	4.913,40
34	Luva para limpeza, tamanho G, M e P, confeccionada em látex natural, forrada, palma da mão anti-derrapante, ambidestra, amarela.	par	4,64	423	1.962,72
35	LUVAS CONFECCIONADAS EM LATEX, NÃO ESTEREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAIS, DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 100 UND	caixa	20,49	173	3.544,77
36	Mangueira trançada atóxica para jardim em PVC de alta flexibilidade, transparente 1/2", com bico - 50m	und	84,44	131	11.061,64
37	Pá de lixo plástica c/ Cabo longo Plástico 1mt.	und	6,82	453	3.089,46
38	PALHA DE AÇO, GROSSA Nº 2, PARA LIMPEZA DE ASSOALHOS, PISOS, AZULEIJOS ETC. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, Embalagem de 25G	und	2,46	314	772,44
39	PANO DE CHÃO, DUPLO, 100% ALGODÃO CRU, MEDINDO EM MÉDIA 35 X 60CM, GRAMATURA MÉDIA 80G/M2, TRAMATURA FECHADA, BOA ABSORVIÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL, MODELO 'SACO'. PACOTE COM 3 UND	pct	12,52	2.194	27.468,88
40	Pano de limpeza multiuso 58m x 33cm pacote c/ 5 und.	pct	7,31	1.158	8.464,98
41	Papel higiênico; branco, folha dupla, picotado, não-reciclado, alta absorção, macio, sem perfume, 100% fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	pct	9,30	11.777	109.526,10
42	Papel toalha, interfolhado com 02 dobras. pct com aproximadamente 1.000 folhas. Sem odor, altamente absorvente e resistente ao úmido. 100% celulose. Branco.	pct	9,57	1.782	17.053,74
43	Pedra Sanitária com suporte/desodorizante sanitário bactericida	und	2,86	4.124	11.794,64

*plm P.*



44	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500ML, ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, 500ML	und	2,22	362	803,64
45	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PACOTE C/12 UNIDADES	pct	3,21	170	545,70
46	Rodo de Plástico sintético grande, com 2 (duas) lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base. Base com 60cm e com cabo.	und	14,80	1.043	15.436,40
47	Rodo de Plástico sintético pequeno, com 2 (duas) lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base. Base com 40cm e com cabo.	und	9,03	455	4.108,65
48	RODO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA PODE SER SUBSTITUÍDA POR REFIL, PRODUTO TOTALMENTE RECICLÁVEL, TAMANHO: 80CM	und	45,73	200	9.146,00
49	Sabão em barra com 200g cada, glicerinado, pacote com 5 unidades.	pct	8,47	1.237	10.477,39
50	Sabão em pó, com enzimas, para limpeza geral, pacote de 500g, produto de primeira linha	pct	9,06	8.219	74.464,14
51	Sabonete em barra, glicerinado, fragância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas	und	4,01	22	88,22
52	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, PH ENTRE 7,0 E 8,0 PARA HIGIENE DAS MÃOS EMBALAGEM DE 1L	und	14,15	2.584	36.563,60
53	Saco plástico lixo, 100 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pct	31,39	1.435	45.044,65
54	Saco plástico lixo, 20 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pct	19,28	431	8.309,68
55	Saco plástico lixo, 30 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pct	34,21	880	30.104,80
56	Saco plástico lixo, 60 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pct	34,47	811	27.955,17
57	Sacolas plásticas resistentes, tamanho grande 60x80	kg	24,90	138	3.436,20
58	Sacolas plásticas resistentes, tamanho médio 50x60	kg	26,32	88	2.316,16
59	Sacolas plásticas resistentes, tamanho sacção 80x100	kg	30,78	158	4.863,24
60	Soda Cáustica. Frasco com 350g.	und	12,85	359	4.613,15
61	Suporte Dispensador de plástico resistente para papel toalha em folha	und	33,92	111	3.765,12
62	Suporte dispensador de sabão líquido de plástico para pia, capacidade de 350ml	und	32,72	161	5.267,92
63	Toalha de papel, Folha Dupla - Pacote com 2 rolos de 60 unidades de 19x22 cm cada.	pct	10,31	610	6.289,10
64	Vassoura de palha	und	5,75	337	1.937,75
65	Vassoura Esfregão MOP, tecido microfibra tira pó, com cabo de alumínio regulável, tamanho 60cm flexível.	und	117,06	187	21.890,22
66	Vassoura Multiuso pelo sintético, resistente e grosso para lavagem de piso, com cabo de madeira e base medindo aproximadamente 30 cm	und	10,32	1.717	17.719,44
67	Vassoura com cerdas plumadas, fios finos, para piso de cerâmica, madeira e acimentados, com cabo de madeira, contendo a marca do fabricante, com 31cm	und	10,56	155	1.636,80
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>1.015.956,40</b>

3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas pelo setor de compras, no qual utilizou-se painel de preços do governo, pregões de licitações, e contratações anteriores realizadas pelo município conforme documentos em anexo.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e

*Dia Pires*

c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

## 5. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

## 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico (MENOR PREÇO POR LOTE)

## 7. ÓRGÃO GERENCIADOR

- Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

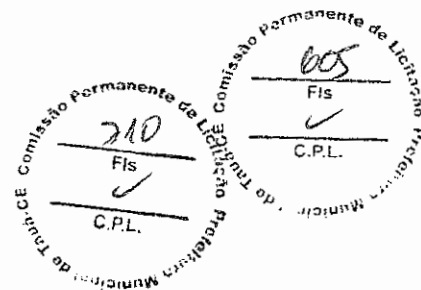
### 7.1. ORGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria de Orçamento e Finanças – SEFIN;
- Gabinete da Prefeita – GABP;
- Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer – SECULT;
- Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA;
- Procuradoria Geral do Município – PROC;
- Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais – FDE;
- Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas – FUNDAÇÃO ESCOLA;
- Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEURB;
- Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental e Rural – SESAR;
- Secretaria de Política da Mulher, Juventude, Idoso, Droga e Família – SEMUJIDF;
- Secretaria de Esporte – SEESP;
- Superintendência do Meio Ambiente – SUPERMATA;
- Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo – STDETE;
- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos – SEDERHI;
- Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública – COTIP;
- Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística – SPPE;
- Secretaria de Educação – SME;
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT;
- Secretaria da Segurança Cidadã - SSC.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Trata-se do Registro de preços para futura e eventual aquisição de Diversos tipos de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Tauá-Ce
- 8.2. Dentre as alternativas para a entrega do objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessas Secretarias.
- 8.3. Importante frisar que os produtos devem ser entregues no local e espaço solicitado com todos os encargos inclusos. Devendo a entrega ser feita no Município de Tauá-Ce, no endereço a ser informado pelo órgão gerenciador, obedecendo as especificações detalhadas na planilha dos itens escritos no Anexo I desse documento.
- 8.4. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para ação dos itens almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a aquisição seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Gestoras, a contratada deverá ser capaz de entregar os itens especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

*Du P...*



## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente de cada Secretaria Participante, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2 Caso o faturamento seja aprovado pelas secretarias, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará

*Handwritten signature*

sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

## 12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:


12.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA


13.1 Devendo a entrega ser feita no Município de Tauá-Ce, no endereço a ser informado pelo órgão gerenciador, obedecendo as especificações detalhadas na planilha dos itens acima descrito.

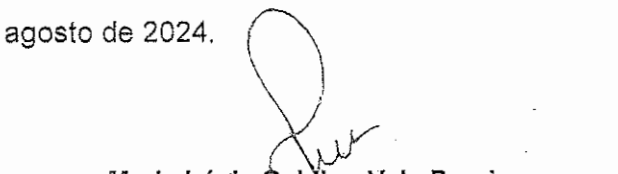
13.2 O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, em até 05(cinco) dias úteis da emissão da ordem de compra/serviço.

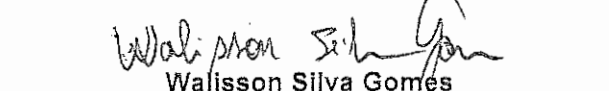
Tauá - CE, 14 de agosto de 2024.


  
**Daniilo Alves Gonçalves dos Reis**  
Ordenador de Despesas da Secretaria  
De Gestão Organizativa e de Pessoas  
Órgão Gerenciador

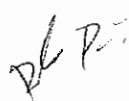
  
**Tarsis Cavalcante Mota**  
Ordenador de Despesas da Secretaria  
Infraestrutura e Serviços Públicos  
Órgão Participante

  
**Daniilo Alves Gonçalves dos Reis**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão  
Organizativa e de Pessoas -Procuradoria Geral do  
Município - Fundação de Desenvolvimento  
Econômico e Fomento as Atividades Produtivas  
Locais -Fundação Escola de Gestão Pública  
Órgão Participante

  
**Maria Lúcia Galvão Vale Pereira**  
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita-  
Controladoria, Ouvidoria, Transp. E Integ.Pública -  
Secretaria de Orçamento e Finanças e Sec.  
Planejamento, Pesquisa e Estatística  
Órgão Participante

  
**Walisson Silva Gomes**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura,  
Turismo e Lazer -Secretaria de Política da Mulher  
juventude Idoso, Droga e Família e Secretaria de  
Esporte  
Órgão Participante

  
**Arqueias Vieira da Silva**  
Ordenador de Despesas  
Sec. Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio  
Ambiente e Sustentabilidade- Serviço Autônomo de  
Saneamento Ambiental Rural  
Órgão Participante





PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



**José Elson Gomes Bezerra**  
Ordenador de Despesas da Superintendência do  
Meio Ambiente  
Órgão Participante

**Antonia Marcileide de Castro**  
Ordenadora de Despesas da Sec. Trab., Desenv.  
Econ., Tec., Cient. e Empreendedorismo-Sec. De  
Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos  
Órgão Participante



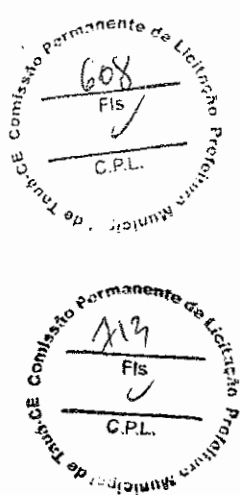
**José Eronilson Alexandrino Souza**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Educação  
Órgão Participante

**Alfredo Alves Bezerra**  
Ordenador de despesas da Secretaria da  
Segurança Cidadã - Autarquia Municipal de  
Transito e Transportes  
Órgão Participante





ANEXO I - DIVISÃO DE QUANTIDADES POR SECRETARIA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	SME	PROC	FDE	SEGOP	FUND ESCOLA	SEURB	SSC	SEMURJDF	SEESP	CULTURA	SEINFRA	SUPERMATA	STDETE	SEDERHI	COTIP	GABP	SPPE	SEFIN	AMTT	SESAR	QUANT. TOTAL
1	Ácido Muriático, embalagem em plástico resistente com tampa de vedação. Embalagem plástica de 1 litro.	und	600	8	30	120	6	80	40	24	200	20	120	24	10	40	6	10	10	10	20	10	1.388
2	Água Sanitária. Composto líquido para limpeza e desinfecção de superfícies, cujo produto ativo é o hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo. Embalagem plástica de 1 litro	und	6.000	18	30	2880	24	100	70	24	200	144	120	60	144	60	48	50	10	100	40	20	10.142
3	Água Sanitária. Composto líquido para limpeza e desinfecção de superfícies, cujo produto ativo é o hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo. Embalagem plástica de 5 litros.	und	500	0	0	0	10	40	20	12	100	84	0	10	0	80	0	10	5	0	0	10	881
4	ÁLCOOL EM GEL 70% EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 1L.	und	2.000	0	12	0	20	50	20	10	30	72	50	10	12	30	10	0	0	0	0	15	2.371
5	ÁLCOOL EM GEL 70% EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO C/5L	und	0	0	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	55
6	ÁLCOOL ETILICO DILUÍDO 46° INPM C/1L	und	2.000	0	0	600	10	0	48	24	0	42	50	12	0	40	12	20	7	20	30	0	2.915
7	ALGODÃO, PARA USO GERAL COM 25G	pct	100	0	0	10	10	0	12	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	142
8	AMACIANTE, PERFUMADO SUAVE, COMPOSTO QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, 2L.	und	1.000	0	0	0	0	50	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1.062
9	Aromatizante de ambiente, aerossol, embalagem com 360ml.	und	500	12	30	300	24	50	70	24	50	30	150	20	24	50	24	50	20	100	50	10	1.578
10	Avental em PVC. Tamanho aproximado 0,80x0,5mts	und	150	0	0	0	60	30	12	0	30	10	10	6	4	20	0	0	0	0	0	0	332
11	Balde de plástico com alça de metal, resistente a impacto. Capacidade 12 lts	und	120	0	0	0	0	20	20	2	60	14	0	10	0	30	4	5	6	0	0	4	291
12	Balde de plástico com alça de metal, resistente a impacto. Capacidade 20 lts	und	100	0	0	48	10	25	30	2	60	7	15	5	12	40	0	5	5	10	10	3	384
13	Borrifador de plástico para água e álcool - para desinfecção de superfícies. Capacidade de 500ml.	und	100	0	0	60	5	30	20	12	10	14	10	10	0	30	5	10	10	10	10	4	346
14	CERA LÍQUIDA, INCOLOR PARA PISO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDAÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA, CONCENTRADA - FRASCO DE NO MÍNIMO 750ML	und	25	0	0	0	12	0	30	24	100	0	0	6	144	30	0	0	10	0	0	0	381
15	Cesto de lixo plástico telado sem tampa. Capacidade 10 lts	und	300	3	18	150	20	25	10	24	50	14	20	6	6	20	4	0	10	10	15	4	705
16	DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 46CM ALTURA 39 CM, LARGURA 25CM	und	45	0	0	12	5	20	6	0	10	14	10	0	2	4	1	2	3	0	3	2	137
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MANUAL, BOCAL DE BORRACHA, CABO 60 CM	und	90	0	0	12	0	20	6	0	20	14	0	0	2	5	1	2	3	0	5	4	180
18	Desinfetante de uso geral, líquido, fragrância variada, embalagem 2L	und	5.000	24	30	3000	24	180	90	24	300	168	150	24	96	80	36	50	50	150	40	25	9.516

20/10/19



ANEXO I - DIVISÃO DE QUANTIDADES POR SECRETARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	SME	PROC	FDE	SEGOP	FUND ESCOLA	SEURB	SSC	SEMUIDE	SEESP	CULTURA	SEINFRA	SUPERMATA	STDETE	SEDERHI	COTIP	GABP	SPPE	SEFIN	AMITT	SESAR	QUANT. TOTAL
19	Detergente neutro biodegradável, indicado para lavagem manual de copos, louças e utensílios em geral na área de alimentos, odor neutro, com ficha técnica e registro na ANVISA. Embalagens plásticas de 500 ml	und	10.000	9	18	288	24	150	85	0	100	60	150	60	192	80	36	50	50	50	50	10	11.452
20	Escova de lavar roupa de madeira com cerdas resistentes e macias	und	45	0	0	0	12	0	4	0	20	7	0	4	2	4	0	0	0	0	0	0	98
21	Escova para vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon, com estojo	und	200	2	6	36	12	35	22	3	50	14	10	4	6	20	2	10	6	0	6	4	444
22	ESPANADOR DE FENIA FIBRA SINTÉTICA	und	20	0	0	48	10	0	10	2	50	14	0	4	0	16	2	5	4	10	2	0	197
23	Espinha de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral. Pacote com 08 unidades de 60g.	pct	300	1	6	100	24	36	10	0	40	20	60	10	24	40	2	15	1	20	15	0	724
24	Espinha para limpeza tipo dupla face. Espinha para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, com medidas aproximadas de 10 x 7 x 2cm. Para limpeza de superfícies e utensílios em geral. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	und	2.000	0	0	720	24	200	70	0	100	50	60	24	96	60	30	50	60	100	60	0	3.704
25	Flanela para limpeza, 100% algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 59 x 39 cm	und	500	9	6	300	20	30	40	12	50	42	30	20	24	50	10	30	10	100	20	4	1.303
26	Inseticida à base de água, tipo aerosol, 300ml todo tipo de inseto.	und	1.000	0	0	36	24	50	40	12	50	40	20	12	12	40	0	5	3	3	30	5	1.382
27	Limpa alumínio, embalagem de plástico de 500ml	und	800	0	6	72	10	20	14	0	30	30	30	0	0	12	0	30	2	0	40	0	1.096
28	Limpa Vidro líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco com 500ml	und	200	8	0	144	10	15	25	24	30	50	0	24	12	24	36	30	40	50	20	5	747
29	Umpador instantâneo multiuso 500ml. (Tipo veja); líquido; fragrância diversas. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências	und	3000	8	6	1500	10	35	42	12	60	40	40	24	12	40	18	30	40	30	40	5	4.992
30	Lixeira com tampa vai e vem 100 lts, material polipropileno.	und	80	0	6	8	10	0	10	12	20	6	0	10	5	30	0	2	4	0	20	0	223
31	Lixeira com tampa vai e vem 50lts, material polipropileno.	und	80	0	0	0	10	0	0	12	20	6	0	6	5	20	0	2	2	0	20	0	183
32	Lixeira de plástico com pedal. Capacidade 15 lts	und	300	0	0	100	10	25	12	20	20	14	0	6	0	20	0	5	4	5	20	0	561
33	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	und	100	8	12	36	12	50	24	24	30	42	30	6	24	24	18	0	40	50	25	15	570
34	Luva para limpeza, tamanho G, M e P, confeccionada em látex natural, forrada, palma da mão anti-derrapante, amarela, amarela.	par	200	2	12	48	10	0	12	0	20	15	40	20	0	30	8	0	4	0	2	0	423
35	PÓ, LISAS, AMBIDESTRAIS, DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 100 UND	caixa	100	0	0	0	1	0	20	0	0	4	0	5	0	40	1	0	2	0	0	0	173

609  
Fis  
C.P.L.

Comissão Permanente  
Fis  
C.P.L.

Handwritten signature



ANEXO I - DIVISÃO DE QUANTIDADES POR SECRETARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	SIME	PROC	FDE	SEGOP	FUND ESCOLA	SEURB	SSC	SEMUIJDF	SEESP	CULTURA	SEINFRA	SUPERMATA	STDETE	SEDERHI	COTIP	GABP	SPPE	SEFIN	AMTT	SESAR	QUANT. TOTAL	
36	Mangueira trançada atóxica para jardim em PVC de alta flexibilidade, transparente 1/2", com bico - 50m	und	10	0	0	0	10	5	4	0	40	20	10	10	2	20	0	0	0	0	0	0	0	131
37	Pá de lixo plástica c/ Cabo longo Plástico Int. PALHA DE AÇO, GROSSA N.º 2, PARA LIMPEZA DE ASSOALHOS, PISOS, AZULEIJOS ETC. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE. Embalagem de 25G	und	200	1	12	48	10	50	10	5	30	14	20	6	5	15	2	0	2	10	10	3	0	453
38	PANO DE CHÃO, DUPLO, 100% ALGODÃO CRU, MEDINDO EM MÉDIA 35 X 60CM, GRAMATURA MÉDIA 80G/M2, TRAMATURA FECHADA, BOA ABSORVIÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL, MODELO 'SACO'. PACOTE COM 3 UND	und	150	0	0	48	0	50	8	0	0	0	10	12	6	10	0	0	0	0	0	0	0	314
39	Pano de limpeza multiuso 58m x 33cm pacote c/ 5 und.	pct	500	6	6	300	10	30	32	10	40	28	0	5	24	30	12	20	10	30	60	5	0	1.158
40	Papel higiênico; branco, folha dupla, picotado, não-reciclado, alta absorção, macio, sem perfume, 100% fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	pct	6000	36	48	3520	50	200	210	30	150	252	150	32	192	200	72	50	80	250	250	5	0	11.777
41	Papel toalha, interfolhado com 02 dobras. pct com aproximadamente 1.000 folhas. Sem odor, altamente absorvente e resistente ao úmido. 100% celulose. Branco.	pct	750	3	3	480	24	25	20	30	50	60	0	15	12	20	100	50	10	80	50	0	0	1.782
42	Pedra Sanitária com suporte/desodorizante sanitário bactericida	und	1000	18	90	2000	30	200	100	0	100	84	80	24	24	100	24	50	20	50	100	30	0	4.124
43	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500ML, ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE. 500ML	und	300	0	0	0	10	0	6	0	0	0	20	12	0	4	0	0	0	0	0	0	0	362
44	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PACOTE C/12 UNIDADES	pct	20	0	0	0	20	0	6	0	30	84	0	0	6	4	0	0	0	0	0	0	0	170
45	Rodo de Plástico sintético grande, com 2 (duas) lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base. Base com 60cm e com cabo.	und	500	0	6	60	10	70	42	5	150	28	60	2	24	40	6	0	10	15	10	5	0	1.043
46	Rodo de Plástico sintético pequeno, com 2 (duas) lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base. Base com 40cm e com cabo.	und	100	0	0	150	10	0	40	5	50	28	0	12	0	40	4	0	6	0	10	0	0	455
47	RODO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA PODE SER SUBSTITUÍDA POR REFIL, PRODUTO TOTALMENTE RECICLÁVEL, TAMANHO: 80CM	und	100	0	0	0	2	0	8	0	40	14	0	0	12	20	0	2	2	0	0	0	0	200



*Handwritten signature/initials*



ANEXO I - DIVISÃO DE QUANTIDADES POR SECRETARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	SME	PROC	FDE	SEGOP	FUND ESCOLA	SEURB	SSC	SEMUIJDF	SEESP	CULTURA	SEINFRA	SUPERMATA	STDETE	SEDERHI	COTIP	GABP	SPPE	SEFIN	AMTT	SESAR	QUANT. TOTAL	
49	Sabão em barra com 200g cada, glicerinado, pacote com 5 unidades.	pct	1000	3	6	0	5	100	14	0	30	14	20	3	5	12	0	0	10	0	0	0	15	1.237
50	Sabão em pó, com enzimas, para limpeza geral, pacote de 500g, produto de primeira linha	pct	5000	21	30	860	30	250	200	24	500	168	80	50	96	600	60	15	20	100	100	15	15	8.219
51	Sabonete em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas	und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	12	0	0	0	0	0	0	0	0	22
52	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, PH ENTRE 7,0 E 8,0 PARA HIGIENE DAS MÃOS EMBALAGEM DE 1L	und	1500	0	0	300	20	250	50	12	40	84	30	12	12	60	24	15	20	100	30	25	2.584	
53	Saco plástico lixo, 100 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pct	100	3	30	800	20	40	40	10	50	30	80	20	10	100	12	0	50	20	20	0	0	1.435
54	Saco plástico lixo, 20 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pct	100	6	60	0	10	0	20	5	30	20	0	20	0	50	0	0	30	80	0	0	0	431
55	Saco plástico lixo, 30 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pct	100	0	0	480	10	10	30	5	50	30	0	20	0	50	0	0	30	0	50	15	880	
56	Saco plástico lixo, 60 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pct	100	0	0	360	10	10	50	5	50	30	0	20	20	100	0	0	6	0	50	0	811	
57	Sacolas plásticas resistentes, tamanho grande 60x80	kg	60	0	0	50	0	0	4	0	10	2	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	138
58	Sacolas plásticas resistentes, tamanho médio 50x60	kg	60	0	0	0	0	0	4	0	10	2	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	88
59	Sacolas plásticas resistentes, tamanho sacolão 80x100	kg	60	0	0	50	0	0	4	0	10	2	0	0	0	12	0	0	0	0	20	0	0	158
60	Soda Cáustica. Frasco com 350g.	und	150	0	0	100	5	0	20	0	0	0	10	36	6	30	0	0	2	0	0	0	0	359
61	Suporte Dispensador de plástico resistente para papel toalha em folha	und	45	0	0	12	10	0	4	0	10	10	2	4	2	10	0	0	1	0	1	0	0	111
62	Suporte dispensador de sabão líquido de plástico para pia, capacidade de 350ml	und	45	0	0	30	20	0	12	0	20	7	2	2	4	10	0	0	4	0	5	0	0	161
63	Toalha de papel, Folha Dupla - Pacote com 2 rolos de 60 unidades de 19x22 cm cada.	pct	50	0	0	240	20	0	20	0	50	84	30	10	12	40	0	0	24	0	30	0	0	610
64	Vassoura de palha	und	30	0	0	0	10	35	4	0	150	28	30	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	337
65	Vassoura Estreção MOP, tecido microfibras tira pó, com cabo de alumínio regulável, tamanho 60cm flexível.	und	45	0	0	30	20	30	4	5	20	14	0	2	0	4	2	2	1	5	0	3	0	187
66	Vassoura Multifuso pelo sintético, resistente e grosso para lavagem de piso, com cabo de madeira e base medindo aproximadamente 30 cm	und	500	1	9	840	20	50	50	5	50	14	50	6	24	40	6	6	6	15	20	5	0	1.717
67	Vassoura com cerdas plumadas, fios finos para piso de cerâmica, madeira e acimentados, com cabo de madeira, contendo a marca do fabricante, com 31cm	und	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155

Comissão Permanente de Licitação
   
 Prefeitura Municipal de Taubaté
   
 611
   
 Fis
   
 C.P.L.

*Roberto Pereira*



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



## ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

### DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

*De 7*



### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.849.532/0001-47, através da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas (Órgão Gerenciador), neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr.(a) \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Tauá-Ce**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1						

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

3.2. Órgãos Participantes:

- Secretaria de Orçamento e Finanças – SEFIN;
- Gabinete da Prefeita – GABP;
- Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer – SECULT;
- Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA;
- Procuradoria Geral do Município – PROC;
- Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais – FDE;
- Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas – FUNDAÇÃO ESCOLA;
- Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEURB;
- Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental e Rural – SESAR;
- Secretaria de Política da Mulher, Juventude, Idoso, Droga e Família – SEMUJIDF;
- Secretaria de Esporte – SEESP;
- Superintendência do Meio Ambiente – SUPERMATA;
- Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo – STDETE;
- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos – SEDERHI;
- Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública – COTIP;
- Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística – SPPE;

*de P...*



- Secretaria de Educação – SME;
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT;
- Secretaria da Segurança Cidadã - SSC.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- 4.1.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

*de P...*

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

*Handwritten signature*





6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

*Handwritten signature*



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

26/7/23

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

### SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

*Paulo Pires*



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



#### ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.849.532/0001-47, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, representada por seu sócio administrador, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a \_\_\_\_\_

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

*D. P. P.*

dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tauá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de \_\_\_\_\_.

5.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de \_\_\_\_\_, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

*Dle P...*



## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O prazo de vigência deste contrato é até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

7.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de \_\_\_\_\_, de acordo com o Termo de Referência.

## CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de \_\_\_\_\_, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_; Fonte: \_\_\_\_\_; Elemento de Despesas nº \_\_\_\_\_.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

## CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

*D. P. S.*



13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

15.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por \_\_\_\_\_, representante da \_\_\_\_\_, nomeado mediante Portaria nº \_\_\_\_\_, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

*Handwritten signature*

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.


\_\_\_\_\_  
(Nome do Ordenador de Despesas)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:







**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (FICHA TÉCNICA)**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$ .....(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

b) Condições de pagamento \_\_\_\_\_ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é \_\_\_\_\_ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ residente à Rua \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**OBS.: o documento deve ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

*Handwritten signature*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



ANEXO IV  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

*(Conforme Documento Anexo)*

*26/12*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do município de Tauá-CE.

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de materiais de limpeza e higienização visa proporcionar a manutenção de trabalho, mantendo-os limpos, salubres e higienizados, proporcionando, assim maior conforto e segurança aos servidores e município que acessam diariamente as instalações da prefeitura municipal de Tauá-CE – Essa demanda atende as necessidades da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do município de Tauá-CE.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

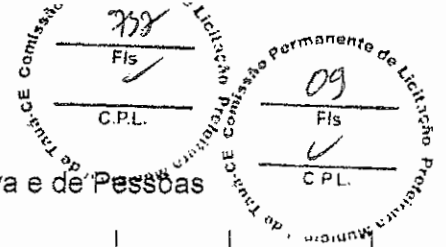
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Ácido Muriático, embalagem em plástico resistente com tampa de vedação. Embalagem plástica de 1 litro	und	120	3,65	438,00
2	Água Sanitária. Composto líquido para limpeza e desinfecção de superfícies, cujo produto ativo é o hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo. Embalagem plástica de 1 litro	und	2880	2,02	5.817,60
3	Álcool etílico diluído 46° inpm c/1l	und	600	7,82	4.692,00
4	Aromatizante de ambiente, aerossol, embalagem com 360ml.	und	300	11,73	3.519,00
5	Balde de plástico com alça de metal, resistente a impacto. Capacidade 20 lts	und	48	15,49	743,52
6	Borrifador de plástico para água e álcool - para desinfecção de superfícies. Capacidade de 500ml.	und	60	5,00	300,00
7	Cesto de lixo plástico telado sem tampa. Capacidade 10 lts	und	150	7,82	1.173,00
8	Desentupidor de pia, sanfonado, cabo em polipropileno, dimensões: comprimento 46cm altura 39 cm, largura 25cm	und	12	5,35	64,20
9	Desentupidor de vaso sanitário, manual, bocal de borracha, cabo 60 cm	und	12	7,99	95,88
10	Desinfetante de uso geral, líquido, fragrância variada, embalagem 2L	und	3000	5,73	17.190,00
11	Detergente neutro biodegradável, indicado para lavagem manual de copos, louças e utensílios em geral na área de alimentos, odor neutro, com ficha técnica e registro na ANVISA. Embalagens	und	288	1,69	486,72

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas



	plásticas de 500 ml				
12	Escova para vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon, com estojo	und	36	5,47	196,92
13	Espanador de pena fibra sintética	und	48	8,51	408,48
14	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral. Pacote com 08 unidades de 60g	pct	100	1,87	187,00
15	Esponja para limpeza tipo dupla face. Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, com medidas aproximadas de 10 x 7 x 2cm. Para limpeza de superfícies e utensílios em geral. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	und	720	0,76	547,20
16	Flanela para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 59 x 39 cm	und	300	1,39	417,00
17	Inseticida à base de água, tipo aerossol, 300ml todo tipo de inseto.	und	36	11,73	422,28
18	Limpa alumínio, embalagem de plástico de 500ml	und	72	1,82	131,04
19	Limpa Vidro líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco com 500ml	und	144	3,91	563,04
20	Limpador instantâneo multiuso 500ml. (Tipo veja); líquido; fragrância diversas. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências	und	1500	3,44	5.160,00
21	Lixeira com tampa vai e vem 100 lts, material polipropileno.	und	8	144,13	1.153,04
22	Lixeira de plástico com pedal. Capacidade 15 lts	und	100	31,30	3.130,00
23	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	und	36	6,39	230,04
24	Luva para limpeza, tamanho G, M e P, confeccionada em látex natural, forrada, palma da mão antiderrapante, ambidestra, amarela.	par	48	3,44	165,12
25	Pá de lixo plástica c/ Cabo longo Plastificado 1mt.	und	48	5,94	285,12
26	Palha de aço, grossa nº 2, para limpeza de assoalhos, pisos, azulejos etc. Composição: aço carbono, embalagem industrial com dados do fabricante. Embalagem de 25g	und	48	2,03	97,44
27	Pano de limpeza multiuso 58m x 33cm pacote c/ 5 und.	pct	300	4,38	1.314,00
28	Papel higiênico; branco, folha dupla, picotado, não-reciclado, alta absorção, macio, sem perfume, 100% fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos	pct	3520	7,04	24.780,80
29	Papel toalha, interfoliado com 02 dobras. Pct com aproximadamente 1.000 folhas. Sem odor, altamente absorvente e resistente ao úmido.	pct	480	13,30	6.384,00

*Handwritten signature*

	100% celulose. Branco.				
30	Pedra sanitária com suporte/desodorizante sanitário bactericida	und.	2000	1,39	2.780,00
31	Rodo de plástico sintético grande, com 2 (Duas) lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base. Base com 60cm e com cabo.	und.	60	9,78	586,80
32	Rodo de plástico sintético pequeno, com 2 (duas) lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base. Base com 40cm e com cabo.	und.	150	5,86	879,00
33	Sabão em pó, com enzimas, para limpeza geral, pacote de 500g, produto de primeira linha	pacote	860	2,26	1.943,60
34	Sabonete líquido neutro, ph entre 7,0 e 8,0 para higiene das mãos embalagem de 1l	und.	300	4,69	1.407,00
35	Saco plástico lixo, 100 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pacote	800	18,78	15.024,00
36	Saco plástico lixo, 30 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pacote	480	9,39	4.507,20
37	Saco plástico lixo, 60 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pacote	360	14,08	5.068,80
38	Sacolas plásticas resistentes, tamanho grande 60x80	Kg	50	25,64	1.282,00
39	Sacolas plásticas resistentes, tamanho sacolão 80x100	Kg	50	28,17	1.408,50
40	Suporte Dispensador de plástico resistente para papel toalha em folha	Und	12	32,86	394,32
41	Suporte dispensador de sabão líquido de plástico para pia, capacidade de 350ml	Und	30	15,65	469,50
42	Toalha de papel, Folha Dupla - Pacote com 2 rolos de 60 unidades de 19x22 cm cada.	pct.	240	4,74	1.137,60
43	Vassoura Multiuso pelo sintético, resistente e grosso para lavagem de piso, com cabo de madeira e base medindo aproximadamente 30 cm	und.	840	7,82	6.568,80
44	Pano de chão, duplo, 100% algodão cru, medindo em média 35 x 60cm, gramatura média 80g/m2, trama fechada, boa absorção, acabamento industrial, modelo 'saco'. Pacote com 3 und	Pct	170	6,26	1.064,20
45	Soda caustica. Frasco com 350g	und.	100	7,17	717,00
46	Vassoura Esfregão MOP, tecido microfibras tira pó, com cabo de alumínio regulável, tamanho 60cm flexível.	Und	30	92,00	2.760,00
<b>TOTAL</b>					<b>128.090,80</b>

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do município de Tauá-CE, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 128.090,80 (cento e vinte e oito mil e noventa reais e oitenta centavos)

3.3. O valor foi obtido através das bases nas últimas contratações do município.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Natureza da Contratação

*Pls. P.:*

Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

#### 4.2. Duração Inicial do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4.3. Da Sustentabilidade:

4.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

4.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

4.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

4.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

4.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

4.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

#### 4.4. Transição Contratual:

4.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

#### 4.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

4.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

4.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

4.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

*de P.*

4.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

4.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

4.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

5.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

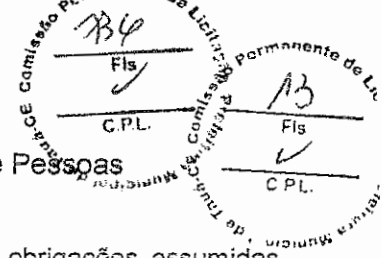
5.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

*Handwritten signature*



- 6.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 6.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
- 8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1. Trata-se Aquisição de materiais de copa e cozinha, afim de atender as necessidades da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas de Tauá-CE.
- 9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. O resultado pretendido é fornecimento de material de limpeza para Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

*Handwritten signature*



## 11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

### 11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

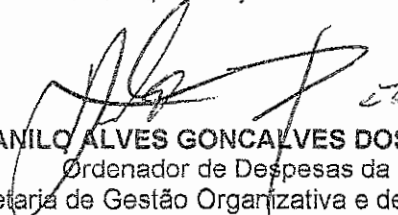
## 14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 24 de julho de 2024.



**DANILO ALVES GONCALVES DOS REIS**  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas  
Tauá-CE  
Matrícula:0023284